

**PORTARIA CIMPE Nº 17/2026**

**“Nomeia a Câmara Técnica do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, afim de fiscalizar o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços e assistência à saúde e suporte terapêutico multidisciplinar à pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA.”**

AGNALDO CESAR DUARTE, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19 do Estatuto;

Considerando o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços e assistência à saúde e suporte terapêutico multidisciplinar à pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conforme Inexigibilidade nº 09/2026, Processo nº 34/2026;

Considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços prestados pelas pessoas jurídicas credenciadas, visando assegurar a qualidade, regularidade e adequação dos atendimentos realizados;

Considerando a necessidade de constituição de equipe técnica para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como verificar o cumprimento das condições estabelecidas no processo de credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, a Câmara Técnica de Fiscalização do Credenciamento de Serviços de Assistência à Saúde e Suporte Terapêutico Multidisciplinar a Pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Art. 2º** A Câmara Técnica será composta pelos seguintes membros:

SÉRGIO CHERUBIN, Secretário Municipal de Saúde de Alto Alegre;

ROSMERI FLORENCIO GONÇALVES GARCIA, Secretária Municipal de Saúde de Avanhandava;

TAIS BARBOSA DE CARVALHO, Secretária Municipal de Saúde de Barbosa;

VAGNER DE CARVALHO DUCATTI, Secretário Municipal de Saúde de Braúna;

ELIZABETH VIEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Glicério;

DAYANA DA SILVA XAVIER, Secretária Municipal de Saúde de Luiziana;

PABLO AMBROSIO IANELA, Secretário Municipal de Saúde de Penápolis.

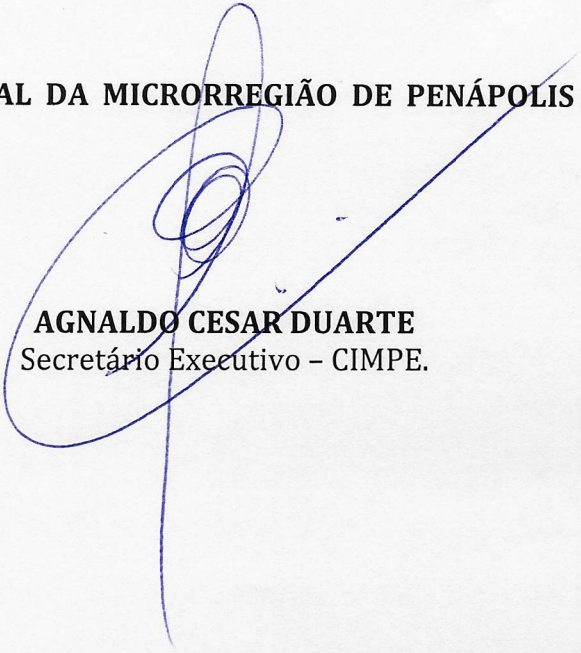
**Art. 5º** Dê-se ciência aos nomeados da presente Portaria.



---

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE**, em 02 de setembro de 2026



**AGNALDO CESAR DUARTE**  
Secretário Executivo – CIMPE.